



(298)

0.8.08.72

PL.371

*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, -  
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

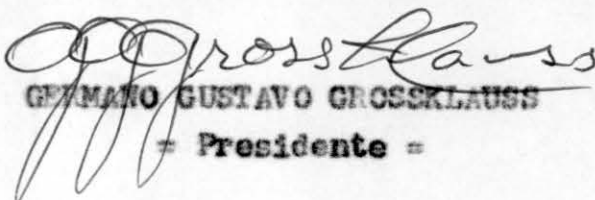
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Fazenda, um crédito adicional - de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), para suplementar a rubrica: Local 37 - Geral 4.112.94 - Ruas e Avenidas - Obras Públicas - Início de Obras - 01 - Pavimentação de Vias Públicas, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

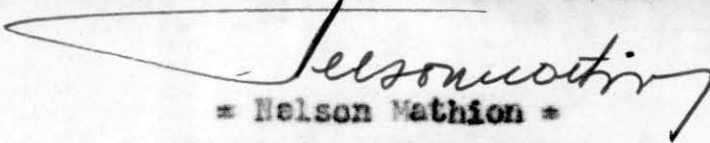
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 1972.

  
GERMANO GUSTAVO GROSSKLAUSS  
= Presidente =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos dois (02) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

  
= Nelson Mathion =  
Diretor Administrativo